

**PROCESSO n.º 320/2023/SMIE**

**ASSUNTO: Aditamento Contratual - SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo de Vigência**

**CONTRATO N° 223/2021/SMIE da Empresa EEMA - EMPREENDIMENTO DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA - ME - CNPJ N° 13.047.705/0001-06.**

**AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei n° 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, mais os dispositivos da Lei n° 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

**PARECER N° 191/2023/ASSEJUR**

**DOS FATOS**

Tratam os autos do exame da regularidade do SEGUNDO TERMO Aditivo de prorrogação de prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do **CONTRATO N° 223/2021/SMIE**, existente entre esta Prefeitura de Colinas - MA e a empresa **EEMA - EMPREENDIMENTO DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA - ME - CNPJ N° 13.047.705/0001-06**, cujo Contrato terá seu prazo expirado em 08 de setembro de 2023, que trata da **Contratação de empresa especializada para execução de serviços pertinente a " RECUPERAÇÃO DE BARRAGEM NA ZONA RURAL (POVOADO VOLTA DO COCO) "** da cidade de Colinas, conforme Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária e demais anexos Convênio n°. **893112/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela com tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, posto que ainda não houve a finalização do objeto devido a dificuldades climáticas, assim justifica a prorrogação de prazo através do SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

**DO DIREITO**

Inicialmente, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

*“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público....”.*

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em Segundo lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais<sup>1</sup> que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

<sup>1</sup> Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Segundo consta no **CONTRATO Nº 223/2021/SMIE**, na **Cláusula DECIMA**, que trata sobre os prazos, mais precisamente em seu **Parágrafo Único**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

#### **CLÁUSULA DECIMA**

**Parágrafo Único** – *Os Prazos aqui referidos poderão ser prorrogados e conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 57.*

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º da Lei nº 8.666/93:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)**

**§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro....**

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.



Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:


***"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação"*** (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

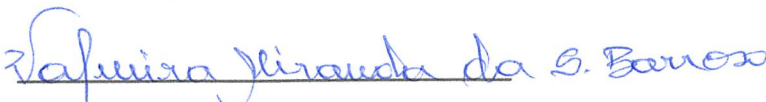
Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, a partir do final do **CONTRATO Nº 223/2021/SMIE** com a empresa **EEMA - EMPREENDIMENTO DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA - ME - CNPJ Nº 13.047.705/0001-06**, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 24 de agosto de 2023.

É o parecer, s.m.j.

  
**Tamires Silva e Sá**  
Assessora Jurídica  
Nº 13.627 - OAB/PI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
**OAB/PI 13.627**

De acordo.

  
**Valmira Miranda da Silva Barroso**  
Prefeita Municipal

## AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

**CONTRATO:** 223/2021/SMIE

**CONTRATADO:** EEMA – EMPREENDIMENTO DE ENGENHARIA DO  
MARANHÃO LTDA – ME

**CNPJ N° 13.047.705/0001-06**

**OBJETO:** Segundo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa especializada para execução de serviços pertinente a “ RECUPERAÇÃO DE BARRAGEM NA ZONA RURAL (POVOADO VOLTA DO COCO) ” da cidade de Colinas, conforme Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária e demais anexos Convênio n°. 893112/2023 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de 12 (doze) meses.

Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado para prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 28 de Agosto de 2023.

  
Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2021/SMIE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2023/SMIE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2021/CPL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 223/2021 – SMIE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA EEMA – EMPREENDIMENTO DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA – ME CNPJ Nº 13.047.705/0001-06, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTE A “ RECUPERAÇÃO DE BARRAGEM NA ZONA RURAL (POVOADO VOLTA DO COCO) ” DA CIDADE DE COLINAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA DE SERVIÇOS/ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS Convênio nº. 893112/2023 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/SMIE, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela SRª. VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, brasileira, CI Nº 027.313.192.004-8 com CPF Nº 265.705.993-72, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa EEMA – EMPREENDIMENTO DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA – ME, com sede à Rua Principal nº10 – São Felix de Balsas – MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 13.047.705/0001-06, representada pelo Raimundo Sergio Souza Dutra, CPF Nº 000027328794-0, CI Nº 17.357.473-91, doravante denominada CONTRATADA, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do Processo Administrativo nº 320/2023/SMIE, Parecer**



**Jurídico N° 191/2023/ASSEJUR, e Parecer da CPL N° 167/2023/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.**

O objeto do presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 223/2021/SMIE**, quanto à prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços pertinente a “**RECUPERAÇÃO DE BARRAGEM NA ZONA RURAL (POVOADO VOLTA DO COCO)**” da cidade de Colinas, conforme Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária e demais anexos Convênio n.º. 893112/2023 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de **RS: 236.000,75 (duzentos e trinta e seis mil e setenta e cinco reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a **12 (doze) meses – 08/09/2023 a 08/09/2023**, a contar da data da assinatura do presente Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 223/2021/SMIE** será publicado no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –**

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.


E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 08 de setembro de 2023.

**CONTRATANTE**

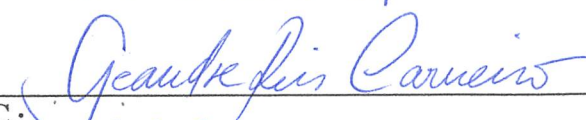
  
\_\_\_\_\_  
**VALMIRA MIRANDA SILVA BARROSO**  
**PREFEITA DA CIDADE DE COLINAS/MA**

**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**EEEMA - EMPREENDIMENTO DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA - ME,**  
C.N.P.J.(MF) sob o n.º 13.047.705/0001-06  
**Raimundo Sergio Souza Dutra**  
CPF Nº 178.357.473-91 RG Nº 000027328794-0

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
C.I.C.:  
R.G. 036419353-94

  
\_\_\_\_\_  
C.I.C.:  
R.G. 800.720.383-49.





Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	19
PROC.:	390 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº223/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE.**

##TEX OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na locação de maquinas pesadas, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 08/09/2023 a 08/09/2024. CONTRATADA: I.S GUIMARAES - C.N.P.J sob o n.º 08.805.639/0001-56.**

Colinas/MA - 08 de setembro de 2023

CONTRATANTE:

*Valmira Miranda da S. Barroso*  
Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal.

FOLHAS: 90
PROC.: 390 / 2023
ISSN 1677-7069

040.3.3.90.30.00.00. 10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00. 10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Parmênides do Nascimento Sousa da Silva (Contratado).

TOMADA DE PRE OS N 7/2023-CPL

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16/10/2023 às 09:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores. Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA REA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL NO BAIRRO P3 R DO SOL NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito - MA, 26 de setembro de 2023. RONILSON SILVA SOARES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2023 - CPL Republicação

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público a REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - CPL atendendo o OFÍCIO Nº 093/2023 - ADM/SINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA. ABERTURA: 30 de outubro de 2023 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juá. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juá, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

FRANCISCO SENA LEAL Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO HOMOLOGAÇÃO PREGO ELETRONICO Nº 43/2023.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO DA SILVA NUNES, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023 objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos automotores, visando atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado às empresas: 1- PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.686.600/0001-09, no valor global de R\$ 2.369.400,00 (dois milhões trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), para os itens: 01, 02, 03 e 07; 2- B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.166.156/0001-30, no valor global de R\$ 454.920,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte reais), para os itens: 10 e 12. No presente Certame constam os seguintes itens fracionados: 05, 06, 08 e 11. No presente certame constam os seguintes itens desertos: 04, 09 e 13.

Itapecuru Mirim/ MA, 26 de setembro de 2023. LUCIANO DA SILVA NUNES Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023

Processo Administrativo Nº 38/2023 A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através da CPL, realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica na Zona Rural, Conforme CR916929/2021/MDR/Caixa, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA. Data de Abertura: 26/10/2023. Horário: 10:00 horas. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 22 de setembro de 2023. WERBETH ALVES MESQUITA Presidente da CPL.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº SRP-016-2023-001. Partes: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte e a empresa Potencial Empreendimentos e Cia Ltda, CNPJ 48.532.614/0001-40. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Fornecedor de Kits de Educação Infantil, em Apoio às Atividades de Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, Conforme TC/PAR Nº 2020033757-8/FNDE. Data de assinatura: 22/09/2023. Valor: 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 31/12/2023. Assinaturas: Maria Rosa de Lemos Melo, Secretária Municipal de Educação e a empresa Potencial Empreendimentos e Cia Ltda.

Contrato Nº SRP-017-2023-001. Partes: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte e a empresa Potencial Empreendimentos e Cia Ltda, CNPJ 48.532.614/0001-40. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Fornecedor de Kits de Educação Infantil e Kits de Educação Ensino Fundamental Anos Iniciais, em Apoio às Atividades de Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, Conforme TC/PAR Nº 2020033786-8/FNDE. Data de assinatura: 22/09/2023. Valor: R\$ 314.602,00 (trezentos e quatorze mil seiscentos e dois reais). Prazo de vigência: 31/12/2023. Assinaturas: Maria Rosa de Lemos Melo, Secretária Municipal de Educação e a empresa Potencial Empreendimentos e Cia Ltda.

RESENHA DO CONTRATO Nº 391/2023 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 06/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICOS-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARM CIA B SICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERTENSÃO, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O contrato iniciará-se à data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2023, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 750.241,89 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00. 10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00. 10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00. 10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00. 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Benedito Martins Rocha (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGO ELETRONICO Nº 59/2023

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023, tipo menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Codó/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA: 10/10/2023 HORARIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e pelo e-mail: cpl2021cododo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021cododo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis.

PREGO ELETRONICO Nº 60/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 60/2023, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos necessários à instalação e funcionamento dos sistemas de informática dedicados a construção do prontuário eletrônico do cidadão por intermédio do e-sus e sus-aps junto a secretaria de saúde do município de Codó/MA de acordo com edital e anexos. DATA: 10/10/2023 HORARIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e pelo e-mail: cpl2021cododo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021cododo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis.

PREGO ELETRONICO Nº 58/2023. Republicação

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023, tipo menor preço. Objeto: Contratação de serviços de exames laboratoriais e equipamento em sistema de comodato para as necessidades das unidades de terapia intensiva - UTI junto a sec. municipal de saúde do município de Codó/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA: 10/10/2023 HORARIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, https://www.codoma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cpl2021cododo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021cododo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis.

Codó/MA, 25 de setembro de 2023 AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 214/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SA/ DE/SEMUS OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: 25% fornecimento de Oxigênio AMPARO LEGAL: art 65 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, Colinas/MA - 24 de agosto de 2023 CONTRATADA: ANTONIO L DE SOUSA COMERCIO - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 00.495.543/0001-27. CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro. Secretário Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 223/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na locação de máquinas pesadas, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses início dia 08/09/2023 a 08/09/2024. Colinas/MA - 8 de setembro de 2023 CONTRATADA: I.S. GUIMARAES - C.N.P.J sob o nº 08.805.639/0001-56. CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGO ELETRONICO Nº 20/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETAZAMENTO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 09/10/2023 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.